





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0002/2024 CONTRATO N°0022/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2024, CONCORRÊNCIA N°0001/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, VIGA – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA PAVIMENTAÇÃO TRECHO II – ACESSO LINHA PASSONI.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº518.***.***-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.8051, Residente e domiciliado na cidade de Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia, BR 282, Km 382 s/n, Interior, Município de Herval D' Oeste - Estado de Santa Catarina, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **LUCCA MATHEUS D AGOTINI**, inscrito no CPF sob nº ***.385.619-** e Carteira de Identidade nº 5384**2, residente e domiciliado no Município de Maravilha - Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0005/2024, Concorrência Eletrônica N°0001/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica aditivado o **prazo de execução** do Contrato nº 0022/2024 por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 07/10/2024 **até 07/11/2024**.



CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato 0022/2024, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Arroio Trinta – SC, 23 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ nº. 09.223.659/0001-81

LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

CPF nº 010.385.619-65

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI

CPF N°: ***.077.349-**

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF N°: 789.***.589-**